



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4372/2019

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 12.000,00:

SECR. MUNIC. TRANSP. SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR T. M.

08.01.15.451.0103.2.108 – RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, PARTIC, DO MUNIC. EM CALÇAM COMUNITARIO

3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1.000,00

3.3.90.36 – Outros serv. terceiros – Pessoa física – R\$ 500,00

3.3.90.39 – Outros serv. terceiros – Pessoa jurídica – R\$ 5.000,00

3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – 100,00

3.3.90.92 – Despesas de exercícios anteriores – 5.400,00

Recurso 0001 - Livre

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 12.000,00 na seguinte funcional programática:

SECR. MUNIC. TRANSP. SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR T. M.

08.01.15.452.0107.2.112 – REALIZ. E/OU TERC. DA COLETA DE LIXO E MANUT ATERRO SANITÁRIO

(503) 3.3.90.39 – Outros serv. terceiros – Pessoa jurídica – R\$ 12.000,00

Recurso 0001 - Livre

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com recuperação de calçamento.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2019.

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 66.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**Exposição de Motivos**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa à criação de elemento de despesa para recuperação de calçamentos, por lapso não constou no orçamento no momento da elaboração da Lei Orçamentária do ano de 2019.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 06 de março de 2019.

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal